



REGULAMENTO – MONITORIA



FACULDADE
SANTA TERESA
PARINTINS





REGULAMENTO DE MONITORIA DA FACULDADE SANTA TERESA DE PARINTINS

CAPÍTULO I – DOS OBJETIVOS

Art. 1º. São objetivos da Monitoria:

- I – oportunidade ao aluno o desenvolvimento de habilidades para a carreira docente, nas funções de ensino, pesquisa e extensão;
- II – assegurar cooperação didática ao corpo docente e discente nas funções universitárias.

Art. 2º. Cabe ao Monitor auxiliar o corpo docente nas seguintes atividades:

- i. tarefas didático-científicas, inclusive na preparação de aulas, trabalhos didáticos e atendimento a alunos;
- ii. atividades de pesquisa e extensão;
- iii. trabalhos práticos e experimentais.

Parágrafo único. Incumbe, ainda, ao Monitor, auxiliar o corpo discente, sob a supervisão docente, na orientação em trabalhos de laboratório, de biblioteca, de campo e outros compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência.

Art. 3º. É vedado ao Monitor ministrar aulas sem acompanhamento do professor da disciplina.

CAPÍTULO II – DO PROCESSO SELETIVO

Art. 4º. O processo de seleção aos candidatos às vagas de Monitoria, tem como base nos seguintes critérios:

- I – terão oportunidade de inscrever-se, no exame de seleção, o aluno que comprove aprovação na disciplina ou atividade em que pretenda atuar, com coeficiente superior a 5 (sete);
- II – a inscrição dar-se-á através das orientações publicadas no edital da Diretoria, onde será fixado o número de vagas;



III – o processo de seleção será organizado e aplicado por uma comissão composta, no mínimo, três professores, designada pelo Diretor.

Parágrafo único. Cabe ao Diretor homologar a classificação indicada pela comissão.

CAPÍTULO III – DO REGIME DE TRABALHO

Art. 5º. O Monitor exerce suas atividades sem qualquer vínculo empregatício, cabendo à Mantenedora aplicar, ao exercício da Monitoria, os mesmos critérios adotados para os estagiários.

§1º. O Monitor exercerá suas atividades sob orientação de professor responsável pela disciplina ou atividade.

§2º. O horário das atividades do Monitor não pode, em hipótese alguma, prejudicar as atividades discentes.

§3º. As atividades de Monitor obedecem, em cada semestre, ao plano estabelecido pelo professor, aprovado pela Coordenação respectiva.

CAPÍTULO IV – DA COMPETÊNCIA DAS COORDENAÇÕES

Art. 7º. Compete às Coordenações:

- I. – recrutar e selecionar monitores, obedecidas as normas fixadas pela Faculdade Santa Teresa de PARINTINS;
- II. – aprovar os planos de trabalho dos monitores, elaborado pelos professores orientadores;
- III. – supervisionar o desempenho dos monitores e promover sua avaliação, ao final de cada semestre letivo;
- IV. – controlar e encaminhar a frequência dos monitores ao setor competente; V – promover a substituição dos monitores que deixarem o programa; e



VI – expedir e registrar o Certificado de Monitoria aos que integralizarem, no mínimo, um semestre de efetivo trabalho.

CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8º. O programa de monitoria tem a duração de um semestre letivo, podendo ser renovada.

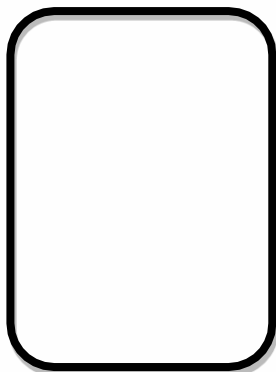
Art. 9º. A Instituição adotará as providências necessárias, para assegurar aos monitores, seguro contra acidentes pessoais.

Art. 10. Este regulamento entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

**DIREÇÃO GERAL
FACULDADE SANTA TERESA DE PARINTINS**



FACULDADE SANTA TERESA DE PARINTINS



PROGRAMA DE MONITORIA

CURSO DE MEDICINA

CADASTRO DO(A) MONITOR(A)

Ano do programa:

DADOS GERAIS

Curso:

Disciplina:

Nome do Aluno(a) Monitor(a):

Nº da matrícula:

Telefone:

E-mail:

Nome do(a) Professor(a) Orientador(a):

E-mail:

Telefone para contato:

PARINTINS – RR



FACULDADE SANTA TERESA DE PARINTINS

PROGRAMA DE MONITORIA PARINTINS – RR

TERMO DE COMPROMISSO

Nome completo do(a) Aluno(a):

Nº de Matrícula:

Curso:

Período:

Nome do(a) Professor(a) Orientador(a):

Disciplina objeto de monitoria:

Período da disciplina objeto de monitoria:

Conhecendo as normas que regem o Sistema de Monitoria da Faculdade Santa Teresa de PARINTINS, de acordo com o edital ou outro documento normatizador emitido pela instituição, comprometo-me a cumpri-los, e declaro-me ciente de que a participação no programa de monitoria voluntária não estabelece qualquer vínculo empregatício entre a minha pessoa e a Faculdade Santa Teresa de PARINTINS.

PARINTINS, ____ / ____ / _

Assinatura do(a) Monitor(a)



FACULDADE SANTA TERESA DE PARINTINS
RELATORIO MENSAL DE MONITORIA

Monitor (a)	
Orientador (a)	
Disciplina	

MÊS	ATIVIDADE/ TEM DESENVOLVIDO NA MONITORIA	CH	CURSO/TURNO

Monitor

Orientador

PARINTINS, em ___/___/___

